

LEI Nº 115/2001

**Ementa:** Altera as leis municipais que especifica e dá outras providências.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica extinto o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-V, criado pelo § 2º da Lei nº 082, de 20 de março de 1998.

**Art. 2º** - Efetuem-se as necessárias modificações no art. 2º da Lei nº 022 de 20 de março de 1998, colocando os incisos na ordem natural com a transformação do primeiro parágrafo desse artigo em inciso e o parágrafo primeiro remanescente que trata da existência de um Secretaria Executiva em parágrafo único.

**Art. 3º** - O inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 084 de 31 de março de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - ..... omissis .....

**Parágrafo Único** - .....omissis .....

I - .....omissis .....

II – Os Conselheiros Tutelares perceberão cada um, uma remuneração mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente ao cargo comissionado CC-3, do Quadro funcional da Prefeitura.”

**Art. 4º.** – Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2001.

  
a) **JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito